

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.350/2010**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.661/2010 (Processo CEE nº 047/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-06-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves, localizada na Rua Projetada, s/nº., Centro, Alfredo Chaves, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com 40 (quarenta) vagas anuais, no turno integral, pelo período de 03 (três) anos, retroativo a 2008.

Art. 2º Fica determinado que a SRE de Cachoeiro de Itapemirim deve fiscalizar a escola para o pleno atendimento ao que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 3º Para a oferta de novos cursos pela Escola é preciso que o MEPES atenda ao que consta no parecer de sobrestamento aprovado na Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior em 12-11-2009.

Vitória, 26 de julho de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de julho de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação